

Santos Dumont/MG, 05 de abril de 2021

Ofício nº: 0504-2021

Assunto: Encaminha-Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo descrito, a saber:

"Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências".

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Luciano Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

PROJETO DE LEI No.

Lei No.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial abaixo especificada, no vigente orçamento, para fazer face às despesas com contratação de agentes fiscais e enfermeiros a serviço das medidas de combate à pandemia do covid-19, a saber

02 - Executivo

28 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0014 - Atendimento Básico da Saúde

2245- Enfrentamento da Emergência COVID -19

3.1.90.04.00 - Contrato por tempo Determinado.....R\$ 135.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações PatronaisR\$ 27.000,00

TotalR\$ 162.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art, 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

JUSTIFICATIVA

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Lei No.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, de de 2021

Excmo. Sr. Carlos Alberto de Azevedo
Excmo. Sr. José Geraldo de Almeida

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

José Geraldo de Almeida
Diretor da Secretaria Municipal de Administração

A edição da Lei é necessária e objetivo do presente Projeto de Lei que ora é apresentado ao seu despacho de Vossas Excelências.

Cordialmente

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI No.
Lei No.

“Autoriza o Executivo Municipal a promover abertura de crédito especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

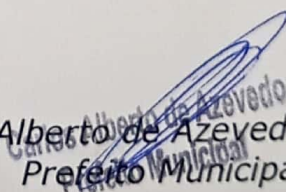
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, submeto à elevada consideração de V.Exas, o Projeto de Lei que promove abertura de crédito especial para fins que especifica e contém outras providências.

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial para a contratação de agentes fiscais e enfermeiros a serviço no combate à pandemia do covid-19.

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal